Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1582, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **EUBE MESSIAS MARTINS CARVALHO, 1378708-03,** CPF nº. 575.000.611-53, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3,* com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1583, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **TELMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 1099809-02,** CPF nº. 934.565.571-91, da função de confiança de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, do CIAMS Urias Magalhães, símbolo FC-SAÚDE-3,* da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1584, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *designar* **NAYARA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1093517,** CPF nº. 007.987.271-95, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, do CIAMS Urias Magalhães, símbolo FC-SAÚDE-3,* da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1585, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *nomear* **CINTIA AZEVEDO MIRANDA, matrícula nº 1382608-01,** CPF nº. 834.916.001-20, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3,* com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1586, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaborar Plano de Ação relativo aos imigrantes e refugiados em Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art.115, da Lei Orgânica do Município Goiânia; e

Considerando compromisso firmado com o Juizado da Infância e Juventude de Goiânia e com a Defensoria Pública do Estado de Goiás, no sentido de que a Prefeitura de Goiânia promoverá ações de acolhimento dos imigrantes e refugiados, sobretudo dos venezuelanos que estão em Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar Plano de Ação relativo aos imigrantes e refugiados em Goiânia, visando implementar ações de acolhimento e atendimento dessa população.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata este artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2° O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto terá como atribuições:

I – fazer levantamento do quantitativo, das necessidades, da problemática e da realidade da população de imigrantes e refugiados em Goiânia;

II – elaborar Plano de Ação de políticas públicas de acolhimento, encaminhamento e inclusão de pessoas na situação de que trata o inciso I deste artigo;

III – elaborar instrumentos de capacitação de servidores públicos e agentes sociais para implementação do Plano de Ação de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - 01 (um) representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**.**

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos/entidades previstos neste artigo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Governo o nome dos representantes no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1587, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **TAMINE RIBAS, matrícula nº 1055577-01,** CPF nº 003.582.621-51, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "D", do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1588, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar*, *a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1588/2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
81665982	Eliene Rodrigues Viana	1371274-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	20/12/2019
81820465	Lorena Cristina Carvalho Picolin	1337416-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	08/01/2020
81842671	Miguel Fernandes Santos Barbosa	1393138-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	09/01/2020
81656827	Milene Quirino de Carvalho	627682-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	20/12/2019
82112499	Palloma Lopes Biasi	1328778-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	24/01/2020
80369751	Rogério Silveira	883301-01	Médico	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	17/09/2019
80369751	Rogério Silveira	883301-02	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	17/09/2019
82170987	Tatiane Sousa Queiroz dos Santos	1337947-01	Agente de Apoio Educacional	I	B	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	29/01/2020
82073680	Valeria da Silva Ribeiro	1330993-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	22/01/2020
82773959	Viviane Lima Almeida	1388380-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	05/03/2020

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1589, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto n.° 896, de 13 de abril de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto n.° 896, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar acrescido das alíneas "c" e "d" com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
VI - (...)
(...)
c) aos servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente no limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
d) aos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade no limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)." (NR)

Art. 2° Fica autorizado o incremento de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao valor de que trata a alínea "b", do inciso VI, do art. 1° Decreto n.° 896, de 13 de abril de 2020, na parte relativa à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1590, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº. 10.431, de 29 de novembro de 2019, regulamentada pelos Decretos nº.s 1.560, de 26 de agosto de 2020 e 1.576, de 27 de agosto de 2020, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, órgão colegiado, de natureza permanente, constitui instância deliberativa do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no âmbito do Município, conforme o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 13.667, de 17 de maio de 2018 e nos termos da Lei nº. 10431/2019, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

1) Titular – Jeanne Batista das Virgens Oliveira
2) Suplente – ...

3) Titular – Francielly Idelfonso Farias
4) Suplente -...

b) Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

1) Titular – Jucimara Marçal de Jesus
2) Suplente - ...

c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
1) Titular – Débora Cristina Israel de Souza Cardoso
2) Suplente - ...

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1) Titular - Tiago Ciro Moral Zancope
2) Suplente – Valda Batista de Melo Alves

II - Representantes dos Trabalhadores:

a) Representantes da Central Única dos Trabalhadores/Goiás - CUT:
1) Titular – Napoleão Batista Ferreira da Costa
2) Suplente – ...

b) Representantes da Nova Central Sindical de Trabalhadores Única/Goiás - NCST:
1) Titular – Vilson de Lima Paes
2) Suplente – ...

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia:
1) Titular – Roberto Ferreira
2) Suplente – ...

d) Representantes da União Geral dos Trabalhadores - IGT:
1) Titular – Fagner Tavares de Almeida
2) Suplente – ...

e) Representantes da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO:
1) Titular – Ana Cristina Freitas Rosa
2) Suplente – Sthéfany Oliveira dos Santos

III - Representantes dos Empregadores:

a) Representantes da Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMERCIO:
1) Titular – Ademildo Pereira de Godoy
2) Suplente – Renato Gonçalves Brandão

b) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:
1) Titular – Dina Marta Correia Batista
2) Suplente – Felipe Teles Fonseca

c) Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:
1) Titular – Laura Correa Rocha
2) Suplente – ...

d) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG:
1) Titular – Rondinely Leal da Silva
2) Suplente – Yuri Augustus dos Santos Netto

PREFEITURA DE GOIÂNIA

e) Representantes da Associação Goiana de Micro e Pequena Empresa - AGPE:

1) Titular – Marcelo de Oliveira Moura
2) Suplente – ...

Art. 2º Os membros titulares e suplentes, representantes das Entidades não designados neste Decreto, poderão ser nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens financeiras pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo considerado serviço público de caráter relevante.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do CMTER será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, sendo permitida a recondução.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6301 – 06 181 0154 2.051 – 4490.52.00 – 100 585 ..... R$ 50.000,00
6301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 585 ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585 ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 20.100.000,00** (vinte milhões e cem mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100	501	R$	4.300.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100	501	R$	6.000.000,00
1603 – 28 844 0000 2.075 – 4690.71.00 – 100	501	R$	7.100.000,00
1603 – 28 844 0000 2.075 – 3290.21.00 – 100	501	R$	2.700.000,00
TOTAL		**R$**	**20.100.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100	501	R$	20.100.000,00
TOTAL		**R$**	**20.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 089 / 2020

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n° 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 034/2020, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.302.861-1/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 798, de 19 de março de 2020, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat.	634492-01	Presidente
Márcia Helena Lopes Monteiro	: Mat.	334634-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat.	872962-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGM nº. 054 de 02 de março de 2020 será recepcionada para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 090 / 2020

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n° 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 8.346.186-1/2020, em atenção ao Despacho nº. 190/2020 da Corregedoria Geral, constante no presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 8.346.186-1/2020,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 798, de 19 de março de 2020, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat.	634492-01	Presidente
Márcia Helena Lopes Monteiro	: Mat.	334634-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat.	872962-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ras

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17528/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17528/2020 de interesse de **CESAR ELIAS DA CRUZ;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 22, 23, nº Iptu(s) 33225602580005, 33225602720001, da quadra 153 , situados na(s) Avenida Ismerindo Soares de Carvalho esquina com Avenida Madrid, Loteamento Faiçalville., Setor LOT FAICALVILLE , nesta capital, objeto das matrículas nº 84.837, 84.838, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA., com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 22/23 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 22 Área: 500,01 m²
Frente PARA ALAMEDA ISMERINDO SOARES DE CARVALHO: 7,93 m
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 15,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 35,00 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM AVENIDA MADRID: 27,93 m
Pela linha de chanfrado DA AVENIDA MADRID COM ALAMEDA ISMERINDO SOARES DE CARVALHO: 10,00 m

LOTE 23 Área: 490 m²
Frente PARA ALAMEDA ISMERINDO SOARES DE CARVALHO: 14,00 m
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 14,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 35,00 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 35,00 m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22/23 Área: 990.01 m²

Frente PARA AVENIDA MADRID: 27,93 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 35,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM ALAMEDA ISMERINDO SOARES DE CARVALHO: 21,93 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 29,00 m

Pela linha de chanfrado DA AVENIDA MADRID COM ALAMEDA ISMERINDO SOARES DE CARVALHO: 10,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 18725/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18725/2020 de interesse de **JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA ME;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11/19, 20, 21, 22, 23, nº Iptu(s) 41410703410006, 41410703520006, 41410703630014, 41410703750001, 41410703870007, da quadra 17 B , situados na(s) RUA DO ALGODÃO, RUA DOS MISSIONÁRIOS, RUA JAMIL ABRAHÃO, BAIRRO RODOVIÁRIO - EXTENSÃO, Setor BRO RODOVIARIO , nesta capital, objeto das matrículas nº 90.376, 213.275, 213.276, 3.519, 141.155, , do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/23 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 11/19 Área: 4.032,73 m²
Frente RUA DOS MISSIONÁRIOS: 80,68 m
Fundo LOTE 20: 43,38 m
Lado direito RUA JAMIL ABRAHÃO: 62,64 m
Lado esquerdo LOTES 8, 9, 10 E RUA DO ALGODÃO: 38,00+30,00+11,00 m
Pela linha de chanfrado RUA DO ALGODÃO E RUA DOS MISSIONÁRIOS: 7,07 m

LOTE 20 Área: 450,56 m²
Frente RUA JAMIL ABRAHÃO: 11,00 m
Fundo LOTE 07: 12,00 m
Lado direito LOTE 21: 38,57 m
Lado esquerdo LOTE 11/19: 43,38 m

www.goiania.go.gov.br

LOTE 21 Área: 397,54 m²

Frente RUA JAMIL ABRAHÃO: 11,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 22: 33,78 m

Lado esquerdo LOTE 20: 38,57 m

LOTE 22 Área: 344,5 m²

Frente RUA JAMIL ABRAHÃO: 11,00 m

Fundo LOTE 05: 12,00 m

Lado direito LOTE 23: 28,95 m

Lado esquerdo LOTE 21: 33,76 m

LOTE 23 Área: 291,9 m²

Frente RUA JAMIL ABRAHÃO: 11,00 m

Fundo LOTE 04: 12,00 m

Lado direito LOTE 01 : 24,14 m

Lado esquerdo LOTE 22: 28,95 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11/23 Área: 5.517,23 m²

Frente RUA DOS MISSIONÁRIOS: 80,68 m

Fundo LOTE 01: 24,14 m

Lado direito RUA JAMIL ABRAHÃO: 106,64 m

Lado esquerdo LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E RUA DO ALGODÃO: 86,00+30,00+11,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DO ALGODÃO E RUA DOS MISISONÁRIOS: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA DOS MISSIONÁRIOS E RUA JAMIL ABRAHÃO: 19,63 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

www.goiania.go.gov.br

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 19119/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 19119/2020 de interesse de **VZN TRANSPORTES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 25, nº Iptu(s) 43300802530002, 43300802120009, da quadra 02 , situados na(s) AVENIDA GOIÁS, RUA JI-7, JARDIM IPÊ, Setor JD IPE , nesta capital, objeto das matrículas nº 56426, 56450, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-25 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 01 Área: 511,74 m²
Frente AVENIDA GOIÁS: 7,000 m
Fundo LOTES 02 E 03: 21,633 m
Lado direito RUA JI-7: 24,528 m
Lado esquerdo LOTE 25: 29,980 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA GOIÁS COM RUA JI-7: 10,207 m

LOTE 25 Área: 389,23 m²
Frente AVENIDA GOIÁS: 12,000 m
Fundo LOTES 03 E 04: 13,966 m
Lado direito LOTE 01: 29,980 m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo LOTE 24: 29,980 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01-25 Área: 900,97 m²

Frente AVENIDA GOIÁS: 19,000 m

Fundo LOTES 02, 03 E 04: 35,599 m

Lado direito RUA JI-7: 24,528 m

Lado esquerdo LOTE 24: 29,980 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA GOIÁS, RUA JI-7: 10,207 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 045/2020 – SEPLANH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 6º, X, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o processo de Nº 63196584 referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida.

CONSIDERANDO a Diligência 0879/2017, emitida pela Controladoria Geral do Município – CGM, fls. 3345 e 3346.

CONSIDERANDO a Disposição do artigo 3º inciso XXI da Instrução Normativa nº10/2015 do Tribunal de Contas do Município – TCM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÂNGELA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 508080-02 a responsabilidade pela Gestão dos Contratos de números 10/2016 e 11/2016, objetos da elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Residencial Bertim Belchior I e II, Residencial Buena Vista I e III e Residencial jardins do Cerrado I, II, III, IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria de 023/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 do mês de agosto do ano de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-6397

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTES CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA, CPF n° 394.955.661-34; C/CHARLES AUGUSTO FERNANDES, CPF n° 493.972.221-04; C/CARLOS ANTONIO CHAGAS, CPF n° 381.938.681-53; C/EMERSON ALVES DA CRUZ, CPF n° 601.594.721-72; C/MARIA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CPF n° 373.181.443-91; C/NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA, CPF n° 134.290.601-25; C/AGENOR DE CASTRO CURADO, CPF n° 281.156.781-04; C/LEA MARCIA SANTANA, CPF n° 088.208.301-59; C/SEBASTIANA DE FATIMA SIMPLICIANO, CPF n° 311.221.831-00; C/JURANDI BATISTA DA SILVA, CPF n° 003.082.851-15; C/SONIA MARIA BRAZ SANTANA, CPF n° 759.624.031-34; C/DOMINGOS ALVES DA SILVA, CPF n° 216.769.331-15; C/ALCIDES NOGUEIRA CAMILO, CPF n° 386.982.428-04; C/VECIA MARIA DE MORAIS JORGE, CPF n° 323.515.931-20; C/JOSE EDMAR DA ROCHA, CPF n° 113.308.132-00; C/ESSENCIA DA ADORACAO, CNPJ n° 06.539.606/0001-86; C/IONA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF n° 950.719.701-04; C/JOSE ANTONIO DE MELO PIRES, CPF n° 288.988.931-91; C/ROBERTO SILVA RODRIGUES, CPF n° 470.716.641-53; C/AGENOR DE CASTRO CURADO, CPF n° 281.156.781-04; C/LOFT CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ n° 02.633.437/0001-98; C/EVELINE PINHEIRO DE LIMA E OUTRA, CPF n° 016.856.211-12; C/MARIA DO CARMO SANTOS, CPF n° 425.935.571-68; C/MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF n° 425.284.021-04; C/CLEUZA MARIA DA SILVA NEVES, CPF n° 310.802.351-91; C/AMAURY BATISTA BASTOS, CPF n° 466.702.381-34; C/NERCI PEIXOTO LOIOLA, CPF n° 514.918.188-91; C/VALDETE FERREIRA RODRIGUES, CPF n° 418.677.851-53; C/ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRAO, CPF n° 818.928.881-49; C/ELISABETE SAVE MARTINS, CPF n° 033.658.028-27; C/ATILO WATANABE AQUIRO, CPF n° 056.194.321-49; C/DEBORAH CARNEIRO NUNES DE LIMA, CPF n° 014.454.361-32; C/ISAEL MOREIRA RODRIGUES, CPF n° 414.044.591-20; C/SINVALDO CARVALHO DA SILVA, CPF n° 352.189.671-49; C/THAYNARA ALINE DIAS DOS SANTOS CASSIMIRO, CPF n° 035.167.651-19; C/JAIME GONCLVES DA SILVA, CPF n° 125.117.061-72; C/RICARDO DE SOUZA LOBO, CPF n° 470.774.761-20; C/EMERSON ALVES DA CRUZ, CPF n° 601.594.721-72; C/JOAO BATISTA DO PRADO, CPF n° 213.039.911-87; C/VIRMONDES VICENTE LOPES, CPF n° 091.535.191-91; C/ENNIO TIBURCIO, CPF n° 004.294.221-72; C/JOSE EDMAR DA ROCHA, CPF n° 113.308.132-00; C/IRAMAR RIBEIRO DA SILVEIRA, CPF n° 227.857.871-53; C/JESSICA CAROLINE SILVA LIMA, CPF n° 033.047.681-57; C/ROMANA PINTO DA SILVA, CPF n° 409.158.321-00; C/LUCAS FERRO DE FREITAS, CPF n° 700.114.451-73; C/EVERTON PEREIRA CUNHA E OUTRO, CPF n° 423.714.571-91; C/SINVALDO CARVALHO DA SILVA, CPF n° 352.189.671-49; C/ESTELINO PEREIRA FALCAO, CPF n° 276.604.191-53; C/MARIA JOSE DE AGUIAR ALMEIDA, CPF n° 228.342.141-15; C/HUDSTON BAIMA COSTA MORAES, CPF n° 656.264.861-00; C/JORGE RESENDE DE OLIVEIRA, CPF n° 066.929.581-72; C/LOFT CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ n° 02.633.437/0001-98; C/ELVIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n° 796.067.411-68; C/ALTAIR ARANTES FERREIRA, CPF n° 269.435.571-49; C/CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA, CPF n° 070.618.201-44; C/MONICA

www.goiania.go.gov.br

MARQUES DE FARIA, CPF n° 588.633.031-34; C/JURANDY PIRES FERREIRA, CPF n° 095.784.551-00; C/DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n° 288.718.981-68; C/DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n° 288.718.981-68; C/HELIO MORAIS LUZ JUNIOR, CPF n° 556.800.541-91; C/MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA E SOUZA, CPF n° 785.954.601-91; C/FERNANDO LUIZ RODRIGUES, CPF n° 737.456.428-72; C/DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n° 288.718.981-68; C/ALVES BATISTA LIMA, CPF n° 348.744.701-06; C/FERNANDO LUIZ RODRIGUES, CPF n° 737.456.428-72; C/ALCIDES NOGUEIRA CAMILO, CPF n° 386.982.428-04; C/NILMA MARIA PEREIRA, CPF n° 082.760.641-91; C/FERNANDO LUIZ RODRIGUES, CPF n° 737.456.428-72; C/SALOMAO BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 040.294.531-04; C/NILZA HELENA CARDOSO, CPF n° 957.610.201-49; C/JAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n° 093.860.331-00; C/DIOGENES A.DE JESUS, CPF n° 324.403.831-04; C/FERNANDO LUIZ RODRIGUES, CPF n° 737.456.428-72; C/SALOMAO BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 040.294.531-04; C/EMERSON ALVES DA CRUZ, CPF n° 601.594.721-72; C/JAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n° 093.860.331-00; C/EDIANI DA SILVA ESPINDOLA, CPF n° 852.939.031-87; C/NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA, CPF n° 134.290.601-25; C/BIANCO DE SOUSA BORGES PIRETTI E OUTROS, CPF n° 837.719.131-87; C/MARCO ANTONIO BORGES CUNHA, CPF n° 463.482.121-49; C/SALOMAO BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 040.294.531-04; C/CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA, CPF n° 019.530.583-37; C/MIRLENE ALVES DE SOUSA, CPF n° 478.799.041-15; C/LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO, CPF n° 424.333.982-15; C/NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO, CPF n° 687.068.043-49; C/CYNTHIA CHRISTHINA DOS SANTOS LUIZ, CPF n° 838.594.461-34; C/ESPOLIO DE ZILMAR DE OLIVEIRA, CPF n° 217.059.841-34; C/GIOVANNI DEL GROSSO, CPF n° 170.846.101-97; C/BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 033.917.861-24; C/JONILSON LIMA ROCHA, CPF n° 382.994.531-00; C/HELIO FEITOSA REIS, CPF n° 557.284.801-87; C/GILBERTO SANTANA DA SILVA, CPF n° 330.054.511-00; C/ELI ALVES DA SILVA, CPF n° 194.825.661-49; C/ROSANGELA MARIA PEREIRA MOREIRA SOUZA, CPF n° 947.490.861-34; C/JOSE ANTONIO SIQUEIRA FAGUNDES, CPF n° 873.730.921-87; C/ROMERO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 903.583.415-15; C/WALTERCIDES RODRIGUES MARTINS, CPF n° 785.948.048-49; C/MARLY DOS SANTOS FEITOSA, CPF n° 333.373.061-87; C/LUZIMAR SERGIO BELEM E TECNO CLEAN SERV.DE LA, CPF n° 380.565.851-68; C/FLEMON PAULINO DA SILVA, CPF n° 147.568.111-91; C/HILDEMY DE SOUZA RIBEIRO, CPF n° 339.256.661-68; C/LANA MARIA DA SILVA, CPF n° 457.512.181-91; C/ELIENE ALVES VIEIRA, CPF n° 691.872.151-87; C/DIVINA CRISTINO DA SILVA E ESPOSO, CPF n° 547.836.401-06; C/CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA, CPF n° 019.530.583-37; C/VALDECI FERREIRA, CPF n° 492.522.241-49; C/LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF n° 335.513.751-00; C/MIGUEL BANDEIRA, CPF n° 146.572.953-49; C/DIONE PINTO DA SILVA, CPF n° 472.206.601-97; C/GEOVANE PAULINO DOS SANTOS, CPF n° 508.428.701-72; C/PAULO LISANDRO DE SOUZA FRANCA, CPF n° 009.870.641-18; C/ISAIAS ALVES DE SOUSA, CPF n° 255.796.303-87; C/VICENTE DELFINO DUARTE, CPF n° 190.746.898-68; C/MIGUEL ALVES DA SILVA NETTO, CPF n° 212.053.101-34; C/ANNA ARAGAO, CPF n° 348.740.111-87; C/MARYANE ALVES DE OLIVEIRA PINTO E OUTRA, CPF n° 037.575.341-90; C/IONA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF n° 950.719.701-04; C/OSMAR JOSE DOS S. JR. E CHISTIAN GERALDO S. S, CPF n° 219.953.891-53; C/KATIA MARIA DE JESUS FERNANDES LISBOA, CPF n° 002.409.721-71; C/ADAIL VIANA DE SANTANA, CPF n° 003.486.941-72; C/GERALDO FERNANDES BARBOSA, CPF n° 168.979.781-91; C/HERBERT DE BASTOS CURADO, CPF n° 004.459.671-53; C/GILMAR ELIAS QUEIROZ E OU, CPF n° 229.139.981-00; C/FELICIANO DOMINGOS BRANDAO, CPF n° 774.718.651-72; C/ITAMAR EURIPEDES DO AMARAL, CPF n° 301.752.591-00; C/SAMUEL MENDONCA VILELA, CPF n° 803.045.831-20; C/EDSON CARVALHO PERES, CPF n° 289.958.481-20;

www.goiania.go.gov.br

C/DORVALINO J DA SILVA, CPF n° 396.946.311-49; C/ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA, CPF n° 548.476.561-72; C/MARIA DO SOCORRO PONTES, CPF n° 289.404.741-04; C/PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA, CPF n° 449.536.151-15; C/ROBERTA CAROLINNI B FERREIRA E OUTRO, CPF n° 002.619.721-97; C/IZAIAS MESSIAS, CPF n° 021.406.161-20; C/GERALDO SOARES DE ALMEIDA E ESPOSA, CPF n° 493.750.831-87; C/SEBASTIAO NILSON DA SILVA, CPF n° 463.701.611-87; C/SILVIO ROMERO DE OLIVEIRA, CPF n° 005.080.801-00; C/JOSEMI PEREIRA DE SOUSA, CPF n° 158.406.541-91; C/SEBASTIAO MODESTO, CPF n° 040.310.241-34; C/JUCELIA BENEDITA PEDROSO AMORIM, CPF n° 765.947.006-00; C/BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME, CNPJ n° 05.037.086/0001-40; C/ANDREA LUZIA DOS SANTOS, CPF n° 547.992.871-68; C/WILLIAN FRANCISCO PEREIRA, CPF n° 054.610.572-68; C/LUCIENE NAVES MARQUES, CPF n° 995.974.461-20; C/JAVA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n° 02.183.119/0001-72; C/DORACY RIBEIRO LOURENCO, CPF n° 277.191.201-59; C/JAIRO FRANCISCO LOPES, CPF n° 249.750.602-72; C/BRUNO DAMASCENO TEZELLI, CPF n° 827.833.141-34; C/ADELSON SILVA DOS SANTOS, CPF n° 620.985.785-04; C/ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS SFORNICI, CPF n° 050.743.201-00; C/IDEMAR CRUZ, CPF n° 251.796.081-04; C/ADEMAR SOUZA TEIXEIRA E OUTRA, CPF n° 493.981.641-91; C/SYLVIA PELLES MACHADO LAMAR, CPF n° 760.764.231-53; C/RENILDES SILVA ROSA, CPF n° 181.134.941-20; C/JOSE ALVES CAMPOS, CPF n° 213.266.491-91; C/MURILO WADY CECILIO GIMENEZ, CPF n° 510.824.891-15; C/JERONIMO BATISTA, CPF n° 013.150.481-91; C/CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA, CPF n° 371.355.201-06; C/DENI MARQUES DE ABREU, CPF n° 260.638.241-20; C/CARLOS WANGER MESQUITA, CPF n° 060.105.471-72; C/ADENOR GONALVES DA CRUZ, CPF n° 035.672.141-87; C/MARIA TEREZINHA NUNES SILVA, CPF n° 260.962.421-20; C/HERBERT DE BASTOS CURADO, CPF n° 004.459.671-53; C/ELIOS PEREIRA DE FARIA, CPF n° 021.537.421-53; C/HELIO MARCIO CARLOS DA SILVA, CPF n° 117.557.681-68; C/JOSE ANTONIO NACIF NETO, CPF n° 060.193.741-49; C/ODAIR FERREIRA DE SOUZA, CPF n° 159.305.481-53; C/RONALDO DE OLIVEIRA CUSTODIO, CPF n° 100.443.531-20; C/MYCAL STIVAL FARIA, CPF n° 839.581.931-53; C/ESPOLIO DE JOSE LEANDRO DE SOUZA, CPF n° 071.305.621-53; C/ELIOMAR JOSE DE AGUIAR, CPF n° 430.282.251-15; C/JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA E OU, CPF n° 347.535.751-87; C/VERANI FIRMINO DIAS PEREIRA, CPF n° 861.876.941-04; C/FABRICIO DE SOUSA ROSA, CPF n° 470.136.481-91; C/VALDEMIR DO CARMO ALVES BATISTA, CPF n° 032.307.591-68; C/GIDEON RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 382.266.851-68; C/JOEL ALEXANDRE DE ARAUJO E OUTROS, CPF n° 007.264.051-08; C/IOBERTO ALVES DOS SANTOS, CPF n° 260.327.671-91; C/MARCOS VINICIO RAMOS DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF n° 597.813.941-53; C/AGRIPINO P.DIAS, CPF n° 121.930.461-15; C/HILTON ARAUJO DE SOUZA, CPF n° 508.361.881-87; C/WILMAR BATISTA LEITE, CPF n° 469.587.971-91; C/LUIZ FRANCISCO BORGES, CPF n° 212.227.461-15; C/WANESSA COELHO DE OLIVEIRA, CPF n° 225.582.748-48; C/ANTONIO TELES BARRETO SOBRINHO, CPF n° 968.877.881-87; C/SEBASTIAO FERREIRA ADORNO FILHO, CPF n° 355.425.191-72; C/ELMO VIEIRA DE FARIAS, CPF n° 532.775.701-34; C/EDVAN BEZERRA DE ARAUJO, CPF n° 401.589.003-59; C/JOAO MARIANO DA ROCHA FILHO, CPF n° 082.691.731-34; C/ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 860.448.421-34; C/PAULO DE BRITO NATIVO, CPF n° 477.009.981-91; C/RENY DE PAULA FERREIRA, CPF n° 002.289.491-81; C/ROGERIO DIAS QUEIROZ, CPF n° 006.945.311-03; C/MARCIA JUDITH DE ASSUNCAO, CPF n° 605.079.691-20; C/RAMON GONCALVES SIQUEIRA E ESPOSA, CPF n° 018.912.831-38; C/3R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ n° 24.344.123/0001-08; C/MARCIO CANDIDO COELHO, CPF n° 801.668.141-72; C/CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO, CPF n° 371.200.851-15; C/LEIDIANY ALVES FONSECA, CPF n° 001.813.711-38; C/PAULO ROBERTO GONCALVES

www.goiania.go.gov.br

MIRANDA, CPF n° 231.775.271-72; C/JOSE ANTONIO FORNIELES, CPF n° 508.993.761-34; C/ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 427.910.301-15; C/JOSUE DE SOUZA PEREIRA, CPF n° 299.485.928-91; C/AGABO SOUSA MAGALHAES, CPF n° 643.601.561-20; C/MARIA APARECIDA VITORIA COIMBRA, CPF n° 435.917.011-49; C/KAMILLA BRANQUINHO NASCENTE E OU, CPF n° 841.307.091-00; C/LIVIA ABADIA FREIRE, CPF n° 492.664.701-04; C/WILMAR ANTONIO DA SILVA, CPF n° 149.317.371-53; C/DIVINO SILVA, CPF n° 409.631.951-15; C/MARIA REGINA NASCIMENTO CRUZ, CPF n° 575.295.901-20; C/ALICE RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 423.422.101-59; C/GEOVANNA MOREIRA CALES RODRIGUES, CPF n° 969.087.771-20; C/GLEIDMAR BATISTA DE SOUSA, CPF n° 815.493.501-53; C/ELIANE APARECIDA DA SILVA, CPF n° 875.111.181-00; C/ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA, CPF n° 425.369.951-00; C/JUNIOR CESAR LIMONTA, CPF n° 392.257.631-15; C/NOELIA ALVES FERNANDES VAZ, CPF n° 529.702.301-78; C/JOSE ALVES FILHO, CPF n° 219.296.961-91; C/MARIA SOARES ALVES OLIVEIRA, CPF n° 806.520.501-15; C/MANOEL LINO DE ARAUJO, CPF n° 285.921.231-00; C/NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO, CPF n° 687.068.043-49; C/WANDERLEY RODRIGUES MACHADO, CPF n° 169.222.631-20; C/JOSE LEITE SOARES, CPF n° 198.915.712-20; C/SYLVANA SORAYA LIMA RODRIGUES PORTO, CPF n° 860.522.251-49; C/KLESBIANO ROSA CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 897.027.861-34; C/EDINALDO JOSE COELHO, CPF n° 827.619.811-20; C/JEAN CARLOS SIQUEIRA COELHO, CPF n° 820.390.201-44; C/EDSON DOS SANTOS, CPF n° 768.076.651-72; C/REINALDO IMOLESI AGUIAR, CPF n° 198.308.661-49; C/MARIA DA CONCEICAO DANTAS, CPF n° 456.291.291-04; C/EMIVAL DE MESQUITA FERREIRA, CPF n° 402.406.221-20; C/GOAISA REFRIGERANTE SA, CNPJ n° 01.536.291/0001-08; C/NELSON JOSE DE CAMPOS JUNIOR, CPF n° 697.480.391-53; C/TANIA MARIA SILVA, CPF n° 410.144.131-68; C/MARIA APARECIDA DA COSTA FRANCO, CPF n° 777.406.881-34; C/LIDIANE DE SOUZA SILVA PESSOA, CPF n° 962.913.971-53; C/MARIELLA DA SILVEIRA PORTO, CPF n° 010.524.831-27; C/MONICA BARROS COSTA, CPF n° 530.736.491-15; C/MARCOS ANTONIO DE MORAES SANTOS E OUTRA, CPF n° 768.268.721-53; C/MAURO ALVES DE SOUZA, CPF n° 084.081.491-72; C/HERNANI VAZ KRUGER E ESPOSA, CPF n° 463.368.421-34; C/MARILENE DAS GRACAS V.DA SILVEIRA, CPF n° 304.973.531-72; C/EDINA APARECIDA FROHLICH, CPF n° 402.517.131-72; C/TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER, CPF n° 463.572.381-04; C/DOMINGOS ALVES DA SILVA, CPF n° 216.769.331-15; C/VENERANO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 168.245.391-04; C/NEILSON MONTEIRO CRUVINEL, CPF n° 478.335.641-68; C/CLUBE DO FUNC. PUBLICO, CNPJ n° 01.094.564/0001-01; C/LAURENTINO PINTO CARDOZO, CPF n° 842.972.557-15; C/ANA FORTUNA DE CARVALHO, CPF n° 453.871.251-53; C/HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA, CPF n° 410.144.051-49; C/VANDA BATISTA DE MENDONCA, CPF n° 003.491.001-87; C/FRANCISCO DE ASSIS SILVA E ESPOSA, CPF n° 938.466.734-04; C/EUDETY MARTINS DO NASCIMENTO E OUTRA, CPF n° 804.553.441-91; C/LUCIA MARIA CORDEIRO SANTANA, CPF n° 277.791.651-91; C/GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA, CPF n° 476.220.591-53; C/LECY COSTA RIBEIRO, CPF n° 330.111.761-91; C/LOURIVAL MARTINS BORGES, CPF n° 035.652.891-04; C/ALICE ROSA DE ARAUJO, CPF n° 431.873.071-91; C/RENATA LIMA SANTOS E LEONARDO F ZANELATI, CPF n° 882.384.311-15; C/SEBASTIAO RICARDO MACHADO CARVALHO, CPF n° 357.341.326-91; C/PAULO ROBERTO DEL REI REIS, CPF n° 121.985.875-72; C/MACEIO GOIAZ LEITE FILHO, CPF n° 180.371.197-34; C/VALDIVINA SANTANA, CPF n° 216.295.521-00; C/ALDERICO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 170.657.121-68; C/ENGIL ENGENHARIA E INTRUSTRIA LTDA, CNPJ n° 01.540.350/0001-03; C/OSVALDO REZIO, CPF n° 217.242.701-25; C/GUSTAVO BAPTISTA LINS ROCHA, CPF n° 797.556.741-87; C/JOEL MOREIRA SAMPAIO, CPF n° 021.422.951-34;

www.goiania.go.gov.br

C/ABNER ALVES DO COUTO, CPF n° 044.705.831-20; C/RAITEC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ n° 03.193.826/0001-02; C/BELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ n° 14.454.396/0001-51; C/JURACI ALVES DA SILVA, CPF n° 469.631.971-72; C/NADIA QUENIA DO BEM SANTOS, CPF n° 025.621.921-41; C/MILTON PEREIRA ROSA, CPF n° 622.986.071-68; C/JAIME JOSE PEREIRA JUNIOR, CPF n° 219.721.681-34; C/AGNALDO BOTELHO ROCHA, CPF n° 153.106.201-68; C/SIMONE MARQUES RASSI PORFIRIO E OUTRA, CPF n° 649.449.561-34; C/JOSE NELTON LAGARES DAS MERCEZ E MINICA COSTA, CPF n° 220.025.701-59; C/AMERICO SANTOS MOREIRA, CPF n° 002.786.961-04; C/AMERICO SANTOS MOREIRA, CPF n° 002.786.961-04; C/AMERICO SANTOS MOREIRA, CPF n° 002.786.961-04; C/ELOISA MARIA DE MELO, CPF n° 548.718.081-49; C/VALDEMAR CARLOS DE SOUSA, CPF n° 280.255.711-49; C/MAURICIO FRANCISCO DE LIMA, CPF n° 547.550.341-91; C/RUI MACHADO DE OLIVEIRA, CPF n° 058.351.351-49; C/RENATA AUGUSTA BARBOSA, CPF n° 514.856.131-91; C/DIVAR PEROH DE MOURA, CPF n° 161.308.711-04; C/ZENILDE GLORIA NUNES SOARES, CPF n° 232.596.391-87; C/DIVAR PEROH DE MOURA, CPF n° 161.308.711-04; C/ALVORADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 00.761.866/0001-15; C/ALVORADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 00.761.866/0001-15; C/FRANCISCO LUIZ DEZZEN, CPF n° 041.990.901-00; C/MARCOS ARRUDA, CPF n° 333.380.351-87; C/ENIO GOYATA FERNANDES E SUA ESPOSA, CPF n° 019.331.528-93; C/OSMAR JOSE DA SILVA, CPF n° 402.742.411-53; C/HUMBERTO JOSE BORGES, CPF n° 061.478.951-68; C/RICARDO FERNANDES EVANGELISTA E SM, CPF n° 590.217.051-68; C/CARLOS ANTONIO CUNHA DE SOUZA, CPF n° 036.938.991-34; C/ELAINE LILIAN MOURA DA SILVA, CPF n° 886.930.741-72; C/JOSE SALES, CPF n° 002.627.731-04; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ n° 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ n° 01.536.291/0001-08; C/GOAISA REFRIGERANTE SA, CNPJ n° 01.536.291/0001-08; C/JOSE EDUARDO MARGARIDO BRAGA E OUTRA, CPF n° 887.306.547-34; C/TANIA MARIA SILVA, CPF n° 410.144.131-68; C/ITAMAR RODRIGUES DE LIMA, CPF n° 211.514.821-53; C/AGEU FREITAS FILHO E OU, CPF n° 419.391.661-87; C/ORDALIA MARIA FERREIRA GOMES, CPF n° 578.087.321-68; C/RICARDO DE SOUZA LOBO, CPF n° 470.774.761-20; C/RODRIGO DE LIMA PAULO, CPF n° 864.881.631-91; C/MARIA TEREZINHA NUNES SILVA, CPF n° 260.962.421-20; C/AUGUSTO VIEIRA PACHECO E OUTRA, CPF n° 085.813.201-04; C/LEONARDO MORAIS AGUIAR E OUTROS, CPF n° 253.641.971-15; C/PEDRO NICOMEDES DE REZENDE, CPF n° 067.453.851-04; C/RUBIA FRANCO GOULART BROM, CPF n° 605.246.931-53; C/JOSE GONCALVES DE FARIA, CPF n° 308.816.097-49; C/JORGE MOREIRA DUARTE, CPF n° 085.943.841-49; C/MARLENE GARCIAS DA SILVA, CPF n° 840.356.171-72; C/ANTONIO RIBEIRO PAIVA, CPF n° 207.918.363-04; C/ROMULO AMARO FERNANDES E OUTROS, CPF n° 006.088.911-00; C/RIVER ALVES VALADAO E ESPOSA, CPF n° 764.610.331-49; C/ELAINE PEREIRA DA SILVA MENDONCA, CPF n° 394.578.501-49; C/FRANCINE PINHEIRO DIAS, CPF n° 710.724.621-68; C/CLAUDIA CRISTINA MORAES DA SILVA, CPF n° 633.188.571-49; C/MAXIMILIANO VAZ DE LIMA, CPF n° 589.677.291-20; C/MARIA DE FATIMA GONCALVES, CPF n° 355.828.551-49; C/EVERALDO RODRIGUES LIMA, CPF n° 466.707.421-34; C/EDSON DOS SANTOS PINTO, CPF n° 533.703.251-87; C/AIRTON GASPAR LEANDRO, CPF n° 070.900.131-20; C/PALMIRA PIRES PINTO, CPF n° 613.180.601-25; C/RAQUEL MENDES RODRIGUES, CPF n° 218.591.081-72; C/WATERLOO RODRIGUES DA COSTA FILHO, CPF n° 532.688.141-15; C/LEONIR A.GUIMARAES OUTROS, CPF n° 010.653.601-00; C/JOAO DIVINO SOUZA, CPF n° 032.235.401-30; C/DIVANO PIRES DA SILVA FILHO, CPF n° 825.937.101-44; C/LENNON MARCEL PEREIRA, CPF n° 735.378.291-91; C/EDVANE MENDES ROCHA NASCIMENTO, CPF n° 009.096.786-00; C/SILONE ANTONIO DOS SANTOS PACHECO, CPF n° 133.622.321-91; C/MARIZA ALVES FERRO,

www.goiania.go.gov.br

CPF n° 945.515.881-72; C/JURIMAR PEREIRA MACEDO, CPF n° 018.260.931-68; C/LUCIANO ANDRADE, CPF n° 648.210.721-49; C/PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA VADER E OU, CPF n° 938.178.601-10; C/MARIA IZABEL PONTES BEZERRA DO COUTO E CONJUG, CPF n° 708.193.941-49; C/MAURICIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF n° 398.962.186-68; C/ALIPIO GOMES BELLO FILHO, CPF n° 251.167.381-91; C/UIRA DE MELO E ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA, CPF n° 899.520.571-72; C/WILMA ANANIAS BARBOSA E ESPOSO, CPF n° 005.200.571-20; C/ABNER ALVES DO COUTO, CPF n° 044.705.831-20; C/CHESTER ANTONIO VAZ, CPF n° 361.006.251-72; C/JOELI MENELIK DA COSTA JUNIOR, CPF n° 947.033.291-15; C/ATANAZIA BENTO DE QUEIROZ, CPF n° 213.572.181-68; C/CARLOS ALBERTO ROCHA MOURA, CPF n° 310.742.001-87; C/ELMA LORENZO, CPF n° 219.219.621-00; C/URIVAL ODERTENGE, CPF n° 122.703.771-68; C/DIVINO MIGUEL RASSI, CPF n° 002.462.551-53; C/ADALBERTO CAVARSAN, CPF n° 002.488.351-49; C/MONICA MARIA BORGES CALLASSA, CPF n° 337.035.231-15; C/JOAO CORREIA SOBRINHO, CPF n° 127.363.091-20; C/TEREZINHA DE JESUS SOARES NOLETO, CPF n° 251.763.071-20; C/RENATA LIMA SANTOS E LEONARDO F ZANELATI, CPF n° 882.384.311-15; C/SIMARA GONCALVES NONATO BROM, CPF n° 565.402.991-68; C/SEBASTIAO SANTANA RIBEIRO DE FARIA, CPF n° 050.337.721-04; C/MARIA LUCIA DE ANDRADE GUIMARES, CPF n° 509.562.131-20; C/NEUZENI GOMES DA SILVA, CPF n° 025.091.771-84; C/JOSE ANTONIO DA SERRA, CPF n° 323.265.211-53; C/ORDALIA MARIA FERREIRA GOMES, CPF n° 578.087.321-68; C/MARCELO GONCALVES GAMA, CPF n° 829.877.427-20; C/FRANCISCO FERNANDO DIAS DA SILVA, CPF n° 101.100.031-87; C/VINICIUS HAYASHIDA CARNEIRO DO PRADO E OUTRA, CPF n° 032.826.101-73; C/RUBENS VERDE, CPF n° 067.374.558-91; C/WANDER LUIZ DE CASTRO TORRES, CPF n° 797.522.921-00; C/ADJAR NAVES CARDOSO, CPF n° 133.583.161-49; C/EDUARDO MENDES MOREIRA, CPF n° 022.912.979-02; C/MARCIANO JOSE DE SOUZA NETO, CPF n° 733.048.241-20; C/BEATRIZ LOURENCO RODRIGUES, CPF n° 033.221.591-16; C/JOSE MAURILHO FERREIRA, CPF n° 410.647.395-04; C/JURIMAR PEREIRA MACEDO, CPF n° 018.260.931-68; C/WILMA ANANIAS BARBOSA E ESPOSO, CPF n° 005.200.571-20; C/JOELI MENELIK DA COSTA JUNIOR, CPF n° 947.033.291-15; C/MARC0S AURELIO FERREIRA, CPF n° 612.061.991-72; C/HAMILTON AYRES DA SILVA E OUTRA, CPF n° 252.585.911-15; C/DIVINA MARIA DE JESUS, CPF n° 125.652.531-68; C/SILVIA DE LOURDES SIMIEMA, CPF n° 162.712.621-04; C/CARLOS ANTONIO CUNHA DE SOUZA, CPF n° 036.938.991-34; C/BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS, CPF n° 781.193.751-49; C/LORENA RODRIGUES PEREIRA DE MORAES, CPF n° 034.515.321-90; C/JORGE MOREIRA DUARTE, CPF n° 085.943.841-49; C/RUBENS VERDE, CPF n° 067.374.558-91; C/DELCIDES LEANDRO, CPF n° 035.325.341-34; C/EDUARDO MENDES MOREIRA, CPF n° 022.912.979-02; C/MARIZETE MARTINS, CPF n° 607.495.121-72; C/DAIANE MARIA TORQUATO, CPF n° 642.060.921-68; C/MARIA DE ASSIS QUEIROZ TEODORO, CPF n° 374.562.701-63; C/NAIR STIVAL PEREIRA, CPF n° 688.571.951-04; C/ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER, CPF n° 092.383.601-20; C/JURANI BRANQUINHO SILVA, CPF n° 587.029.031-72; C/VINICIUS ROMERO CEZAR CARDOSO E OUTROS, CPF n° 829.866.141-91; C/ANGELA FERREIRA DE ARAUJO FLEURY PEREIRA E ES, CPF n° 269.463.351-04; C/EDISON RANDAL ZANINI DE BRITO, CPF n° 326.963.292-49; C/DIVINO APARECIDO DOS SANTOS, CPF n° 833.726.601-53; C/EDNA DANTAS DE MEDEIROS DA SILVA, CPF n° 585.594.181-72; C/LEILA DE FATIMA CARNEIRO, CPF n° 927.442.061-72; C/CARLOS SIQUEIRA, CPF n° 056.175.346-61; C/RONALDO COSTA MENDONCA E OUTRO, CPF n° 099.895.015-72; C/ELIANEDA DO NASCIMENTO SALES, CPF n° 482.445.892-72; C/ELEN RODRIGUES SOARES, CPF n° 455.324.002-53; C/MAPA LOGISTICA LTDA, CNPJ n° 26.263.565/0001-55; C/JOAO RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 060.254.631-15; C/LUIZ

www.goiania.go.gov.br

ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF n° 124.737.821-72; C/PEDRO RODOVALHO, CPF n° 009.154.521-89; C/AMILSON GOMES DE MELO, CPF n° 908.452.421-72; C/C.J.J COMERCIAL DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTD, CNPJ n° 08.765.922/0001-00; C/NELMA RODRIGUES RAMOS, CPF n° 006.450.481-60; C/ARMEZIO RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 418.304.071-04; C/SEZAMAR FAGUNDES E SILVA, CPF n° 013.359.431-96; C/SEZAMAR FAGUNDES E SILVA, CPF n° 013.359.431-96; C/MARESSA AMARAL XAVIER, CPF n° 022.459.681-07; C/SEZAMAR FAGUNDES E SILVA, CPF n° 013.359.431-96; C/ALIPIO GOMES BELLO FILHO, CPF n° 251.167.381-91; C/JOAO VENACIO BELLE, CPF n° 767.770.141-87; C/DIEGO SANDER FREIRE E OUTRA, CPF n° 695.963.871-20; C/SILVIA MARQUES DE AGUIAR E OUTROS, CPF n° 798.419.451-34; C/UIRA DE MELO E ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA, CPF n° 899.520.571-72; C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF n° 111.306.601-68; C/BPE DUMONT-PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n° 11.407.738/0001-94; C/SEZAMAR FAGUNDES E SILVA, CPF n° 013.359.431-96; C/IZABEL MARIA ALVES BRASIL, CPF n° 269.903.001-59; C/DIEGO SANDER FREIRE E OUTRA, CPF n° 695.963.871-20; C/SIRLEY MARIA DOS SANTOS, CPF n° 349.318.211-20; C/JOAQUIM CARVALHO DE MORAIS, CPF n° 025.903.871-72; C/MARCIA ELISA PAULA DE CARVALHO E OUTRO, CPF n° 068.641.088-21; C/PRIMA TRINDADE FERREIRA, CPF n° 058.327.801-91; C/SILVIA MARQUES DE AGUIAR E OUTROS, CPF n° 798.419.451-34; C/AIDEE DA FONSECA PERES E OUTRO, CPF n° 551.773.281-04; C/JAMILO SILVERIO, CPF n° 021.481.451-34; C/IONEO AKITAYA, CPF n° 017.525.101-00; C/FRANCISCO QUERINO DE MORAIS, CPF n° 042.659.631-53; C/TEREZINHA SILVA SOARES E ESPOSO, CPF n° 976.882.231-72; C/WILSON CONCEICAO FERREIRA E OUTRA, CPF n° 796.541.851-72; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF n° 298.174.637-53; C/CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO, CPF n° 058.012.901-25; C/VALTERLI VICENTE DE SOUZA, CPF n° 168.039.221-20; C/TM - ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 24.022.119/0001-23; C/EDMUNDO DE SA FRANCA BRAGA, CPF n° 440.899.961-04; C/ISMAR RIBEIRO, CPF n° 029.084.502-59; C/DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO, CPF n° 014.209.171-53; C/ROSIMEIRE STIVAL, CPF n° 436.049.781-49; C/DIMAS FISCHER JOHNSTON, CPF n° 556.862.571-91; C/MYLENNA CAMPOS CONSTANTINO E OUTRO, CPF n° 694.026.391-87; C/SONIA MARIA MENDONCA, CPF n° 118.387.951-20; C/DIOGO OLIVEIRA E SOUZA, CPF n° 898.797.751-04; C/DIEGO SANDER FREIRE E OUTRA, CPF n° 695.963.871-20; C/BIEIZ VALERIANO DE OLIVEIRA, CPF n° 015.909.021-06; C/LAZARO RODRIGUES DE MORAES, CPF n° 476.308.171-34; C/IGREJA INTER DA PAZ M LUZ PARA OS POVOS VIDA, CNPJ n° 05.513.074/0001-45; C/CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO, CPF n° 058.012.901-25; C/MELCHIOR LUIZ DUARTE DE ABREU, CPF n° 003.960.521-34; C/NEIRTON D PEREIRA, CNPJ n° 01.594.209/0001-93; C/EDMUNDO DE SA FRANCA BRAGA, CPF n° 440.899.961-04; C/WALCONI ANTONIO TEODORO, CPF n° 870.424.441-91; C/ISMAR RIBEIRO, CPF n° 029.084.502-59; C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF n° 111.306.601-68; C/JOSE SALOMAO LEMOS DA SILVA NETO E ESPOSA, CPF n° 031.932.658-61; C/MARCELO TRINDADE, CPF n° 135.104.521-00; C/IZABEL MARIA ALVES BRASIL, CPF n° 269.903.001-59; C/WAGNER COELHO DOS SANTOS E OU, CPF n° 414.691.861-87; C/LEOVALDO MENDES DE AZEVEDO, CPF n° 337.013.421-72; C/AIDEE DA FONSECA PERES E OUTRO, CPF n° 551.773.281-04; C/GABRIEL GONCALVES CORREIA DA CUNHA, CPF n° 425.528.421-00; C/RITA MARIA DO CARMO, CPF n° 267.886.081-72; C/SPE-KLLEPPER GUANABARA LTDA, CNPJ n° 20.495.846/0001-57; C/JARBAS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF n° 035.749.701-53; C/NESIA DE SOUSA RIBEIRO E ESPOSO, CPF n° 962.604.911-15; C/ALCIR LOPES DE CARVALHO, CPF n° 004.491.641-87; C/EDMUNDO DE SA FRANCA BRAGA, CPF n° 440.899.961-04; C/RAIMUNDO DE SOUSA BORGES, CPF n° 014.128.251-72; C/ALOISIO GARCIA DE SOUZA, CPF n° 228.490.331-20;

www.goiania.go.gov.br

C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF n° 111.306.601-68; C/FERNANDO ANTONIO DIAS, CPF n° 718.709.706-91; C/MARCELO TRINDADE, CPF n° 135.104.521-00; C/IZABEL MARIA ALVES BRASIL, CPF n° 269.903.001-59; C/FABIANO GUEVARA DE PAULA E SOUSA, CPF n° 613.304.261-34; C/OZEIAS SILVA DA LUZ E OUTRA, CPF n° 894.055.601-15; C/EDUARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA, CPF n° 889.727.551-68; C/LEOVALDO MENDES DE AZEVEDO, CPF n° 337.013.421-72; C/AIDEE DA FONSECA PERES E OUTRO, CPF n° 551.773.281-04; C/VERONICE ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA, CPF n° 509.797.791-20; C/JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, CPF n° 056.106.721-04;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **26/08/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1° PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1° Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020

PROCESSO: **83154951/2020**

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

OBJETO: Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Averbação de consignação em folha de pagamento por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019, com alterações posteriores, da Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 27208/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 069/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.201 do Decreto n° 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2020, objeto do processo nº 27208/2020, destinado à "Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para **conclusão das obras de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais no bairro Residencial João Paulo II, localizado na cidade de Goiânia-GO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital seus anexos", conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2769/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 069/2020, nos seguintes termos:

TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 28.071.496/0001-03

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para **conclusão das obras de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais no bairro Residencial João Paulo II, localizado na cidade de Goiânia-GO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital seus anexos.	**R$ 4.376.000,00**

www.goiania.go.gov.br

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO .....……. R$ 4.376.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 345/2020

Designa como Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato decorrente do Processo Bee nº 21321, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato,** decorrente do **Processo BEE nº 21321,** o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53,** ocupante do cargo: Assistente de Atividades Administrativas, Função: Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Locação de Imóveis do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Pasta, para acompanhar e fiscalizar o contrato decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objetivo a locação de imóvel localizado na Rua Avenida Central, Qd.56, Lt.16, Setor Garavelo B - Goiânia/Go, tendo em vista a continuidade dos serviços da Unidade de Saúde da Família Garavelo B da SMS.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas***

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 346/2020

Designa como Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato decorrente do Processo Bee nº 20150, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato,** decorrente do **Processo BEE nº 20150,** o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53,** ocupante do cargo: Assistente de Atividades Administrativas, Função: Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Locação de Imóveis do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Pasta, para acompanhar e fiscalizar o contrato decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objetivo a locação de imóvel localizado na Rua 16 de maio, quadra 4/5, lote 01, Setor Estrela D'alva - Goiânia/Go, tendo em vista a continuidade dos serviços do CSF Estrela D'alva.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas***

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 347/2020

Designa como Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 12538, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do **Processo Bee nº 12538,** o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856, CPF nº 864.420.581-15,** ocupante do cargo: Agente de Apoio Administrativo (Nível III), função: Gerente da Divisão de Assessoramento Administrativo, lotado Diretoria Administrativa/ Divisão de Assessoramento Administrativo da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **ALAN CÉSAR SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 1323628-01**, **CPF n° 716.937.771-34,** ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo Bee supracitado**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços inerentes à manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, filtros e demais acessórios necessários para o correto funcionamento dos Grupos de energia (motor, gerador e USCA) e também o fornecimento de diesel para o funcionamento dos equipamentos instalados em 17 Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, por um período de 12 (doze)

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

meses, conforme especificações técnicas contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2019 – SAÚDE e seus anexos.

Art. 2º Os representantes deverão observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 348/2020

Designa como Gestor e Fiscal do Convênio nº 371/2020, decorrente do Processo nº 83366966 as servidoras que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando ao Memorando nº 758/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Primaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do Convênio nº 371/2020, a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO, matrícula 1398423-01, CPF 024.718.651-19**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências, lotada na Gerência de Urgências, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, e como Fiscal do Convênio nº 371/2020 a servidora **CYNARA MATHIAS COSTA, matrícula nº 458805, CPF nº 591.403.211-34,** ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente da Atenção Primaria, lotada na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem o Pedido, decorrente do Processo nº 83366966, que tem por objeto a Execução de serviço de teleconsulta, teleorientação e teleinterconsulta como estratégias para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados, por

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

meio da utilização da plataforma do NUTTs-FM/UFG, visando o enfrentamento da pandemia pela COVID-19.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 249/2020, publicada na Edição nº 7338 de 14 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

Portaria n° 348 28-08-2020
srs

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79980200
Requerente : DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2020/00000/ 037091
Assunto : CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 5742/2020/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

N°	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ALINE PEREIRA DA SILVA	020.133.521-23	Médico Psiquiatra 20 horas

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

JCR

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2020

PROCESSO N°: **BEE 25801**

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Elmo Engenharia Ltda

Errata do Extrato do Contrato nº 472/2020, publicado na Edição nº 7357, de 10 de agosto de 2020, do Diário Oficial do Município, página 93, por ter ocorrido erro de digitação na parte referente ao valor do contrato, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

"VALOR DO CONTRATO: O **MUNICÍPIO** pagará a LOCADORA o aluguel mensal no valor de **R$ 6.838,39 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 82.060,68 (oitenta e dois mil, sessenta reais e sessenta e oito centavos).**

Leia-se:

"VALOR DO CONTRATO: O **MUNICÍPIO** pagará a LOCADORA o aluguel mensal no valor de **R$ 6.839,00 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 82.068,00 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais).**"

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 192/2019

PROCESSO: Bee 11546
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Nária Nunes de Sousa França

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 192/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 2099/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE n° 11546.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação n° 192/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Professor José Ferreira da Cunha, Qd. 09, Lt. 12, Jardim Aritana, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Jardim Aritana**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 192/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 06 de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R$ 1.681,57 (um mil, seiscentos e oitenta um reais e cinquenta e sete centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R$ 20.178,84 (vinte mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 204/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2646.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2019

PROCESSO: Bee 12279
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Djari Silvestre da Silva

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 279/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1976/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE n° 12279.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação n° 279/2019, referente ao imóvel localizado na Rua EF-30, Quadra 27, Lote 20, Residencial Eli Forte, nesta capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Eli Forte**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 279/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),** sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 183/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2646.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 398/2019

PROCESSO: Bee 12090
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Maria Aparecida de Menezes

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 398/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 1952/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE n° 12090.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação n° 398/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Tropical, Qd.28, Lt.115, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Recanto do Bosque**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 398/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 1º de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R$ 1.415,16 (mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R$ 16.981,92 (dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos),** conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 6,690830%**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2632.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 399/2019

PROCESSO: Bee 12094
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Raquel Cristina Vaz

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 399/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 1953/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE n° 12094.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação n° 399/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Urucara, Qd.03, Lt.11, Conjunto Aruanã III nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Aruanã III**..

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 399/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 1º de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R$ 1.679,71 (mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R$ 20.156,52 (vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),** conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 6,690830%**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.301.0177.2632.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 419/2019

PROCESSO: Bee 12875
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCADOR: José Goulart da Silveira

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 419/2019 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alteração, bem como nos termos do Parecer nº 1958/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE n° 12875.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 419/2019, referente ao imóvel localizado na Estrada D, Qd. 01, Lt. 14, Setor Luana Park, nesta capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Luana Park**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 419/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 09 de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R$ 3.322,31 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R$ 39.867,72 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.301.0177.2632.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079 e 080 de 2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee **20397**

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

- **Científica Médica Hospitalar LTDA – CNPJ – 07.847.837/0001-10**

tem	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08.	3.600 CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250 MG	Abbott	1,050	3.780,00
09.	18.000 CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	Abbott	2,100	37.800,00
Total: R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)					

- **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalars LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

tem	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03.	15.000 CPR	APIXABANA 2,5 MG	Wyeth	2,960	44.400,00
04.	30.000 CPR	APIXABANA 5 MG	Wyeth	2,960	88.800,00
05.	2.500 CPR	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	Novartis	0,650	1.625,00
06	12.000 CPR	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	Novartis	1,580	18.960,00
10.	2.800 CPR	EMPAGLIFOZINA 25 MG	Boehringer	4,810	13.468,00
11.	7.680 CPR	ETEXILATO DE DABIGRATANA 110 MG	Novartis	2,960	22.732,80

www.goiania.go.gov.br

12.	19.800 CPR	ETEXILATO DE DABIGRATANA 150 MG	Boehringer	2,960	58.608,00
13.	1.008 ADESIVO	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 18 MG	Novartis	13,360	13.466,88
15.	384 FR/AMP	OMALIZUMABE 150 MG	Novartis	1.728,97	663.924,48
17.	10.000 CPR	PREGABALINA 150MG	Ranbaxy	0,900	9.000,00
18.	2.880 CPR	RIVAROXABANA 10MG	Bayer	5,940	17.107,20
19.	8.580 CPR	RIVAROXABANA 15MG	Bayer	5,930	50.879,40
20.	42.000 CPR	RIVAROXABANA 20MG	Bayer	5,930	249.060,00
21.	4.800 CPR	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	Ranbaxy	2,740	13.152,00
Total: R$ 1.265.183,76 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)					

Valor Total: R$ 1.306.763,76 (Um milhão trezentos e seis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081 e 082 de 2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee **25148**

Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, durante um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

- **Farmace Industria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA – CNPJ – 06.628.333/0001-46**

Item	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800.000 Ampola/Frasco	Água destilada para injeção frasco fr. c/10 mL	Farmace	0,200	160.000,00
02	600.000 Ampola	Dipirona sódica 500mg/ml injetável ampola fr. c/2mL	Dipifarma/ Farmace	0,580	348.000,00
03	12.000 Bolsa / Frasco	Glicose 5 % solução injetável sistema fechado fr. c/500,0 ml	Farmace	2,840	34.080,00
04	80.000 Ampola/Frasco	Glicose 50 % injetável fr. c/10,0 ml	Farmace	0,280	22.400,00
06	30.000 Bolsa / Frasco	Ringer simples injetável sistema fechado bolsa fr. c/500mL	Farmace	2,640	79.200,00
Total: R$ 643.680,00 (Seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)					

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – CNPJ – 67.729.178/0004-91**

Item	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

05	50.000 Ampola	Prometazina cloridrato 25 mg/ml injetável fr. c/2mL	Sanval/ Hipolabor	1,860	93.000,00
Total: R$ 93.000,00 (Noventa e Três mil reais)					

Valor Total do Processo: R$ 736.680,00 (Setecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)

Fátima Mrué

Secretária

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020 -SRP– SAÚDE (AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 048/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM —** processo Bee **24342**, cujo objeto é **Aquisição de Dietas Especiais para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais , pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa conforme relacionado abaixo:

- **Vida Forte Nutrientes Industria Comércio e Produtos Naturais LTDA – CNPJ – 07.455.576/0001-92**

tem	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	500Kg	Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação energética de dieta oral/enteral isenta de sabor, sem traços de leite.	Carbofor Vitafor	28,20	14.100,00
Total: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)					

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

tem	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.	4.000L	Suplemento nutricional oral líquido hiperprotéico, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com arginina, zinco, selênio, vitamina A, E e C.	Cubitan	75,00	300.000,00
03.	300 Kg	Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos e bebidas a base de amido de milho modificado.	Nutilis Danone	86,40	25.920,00
04.	40kg	Módulo de proteína, polimérica, de alto valor biológico, 100% caseinato de cálcio ou 100% proteína do soro do leite, para suplementação oral/enteral, com no mínimo 85% de proteína, sem sabor.	Nutri Casein	140,00	5.600,00
06.	54.000 Kg	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normolipídica, normoprotéica, com no mínimo 70% de proteína de soja, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, em pó.	Soya Fiber	50,25	2.713.500,00
Total: R$ 3.045.020,00 (Três milhões quarenta e cinco mil e vinte reais)					

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

- **TopNutri&Med Nutrição Cliníca e Produtos Hospitalares – CNPJ – 34.999.637/0001-55**

tem	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05.	60 Kg	Módulo de fibras solúveis e insolúveis; ou somente fibras solúveis (FOS ou Inulina ou Polidextrose), para suplementação oral/enteral, isento de lactose, sacarose e glúten.	Solufiber	110,00	6.600,00
Total: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)					

Valor Total: R$ 3.065.720,00 (Três milhões sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais)

Goiânia, 25 de agosto de 2020

.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 378, de 25 de agosto de 2020.

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 053/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Gesy Saraiva de Goiás LTDA-ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 053/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Diretoria de Alimentação Educacional/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para a função de Fiscal do Contrato nº 053/2020 e a Servidora **Elza Duarte de Melo**, Matrícula Funcional nº 592668, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 053/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Empresa **Gesy Saraiva de Goiás LTDA-ME** referente ao **Processo BEE nº 26.886**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza (água sanitária, papel higiênico e sabão em pó), para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Pregão Eletrônico º 004/2020 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 34/2020, e seus Anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 053/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 380, de 25 de agosto de 2020.

Convoca servidor para trabalhar no período de 1º a 30 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no artigo 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II - As instruções constantes no Memorando nº 0279/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 30 de agosto de 2018;

III - A necessidade de atendimento ao serviço, visando à realização em tempo hábil das atribuições da Advocacia Setorial;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor Jaime Bispo da Silva Junior, matrícula funcional nº 1376691, para trabalhar no período de 1º a 30 de setembro de 2020, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 381, de 25 de agosto de 2020.

Autoriza o uso facultativo de ferramentas tecnológicas (softwares de comunicação instantânea), tais como o Skype, Whatsapp e Zoom, entre outras, pelas Comissões de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) Que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 165, da LC nº 011/1991;

II) O princípio da continuidade do serviço público;

III) A necessidade de garantir o contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

IV) O Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Covid-19;

V) O Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à pandemia provocada pelo Covid-19, no âmbito do poder executivo do município de Goiânia, alterado pelo Decreto nº 830, de 24 de março de 2020;

VI) O Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Goiânia;

VII) O Decreto nº 1.042, de 15 de maio de 2020, que altera os Decretos n° 751, de 16 de março de 2020, e nº 896, de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso facultativo das ferramentas tecnológicas (*softwares* de comunicação instantânea), tais como: *Skype*, *Whatsapp* e *Zoom*, entre outras, que permitam a realização das atividades ordinárias das Comissões de Sindicâncias, tais como: oitivas, notificações diversas, conforme a necessidade e conveniência da instrução.

Art. 2º O uso das ferramentas mencionadas assegurará ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art.3º Ficará a critério da respectiva Comissão de Sindicância o uso das ferramentas mencionadas, após avaliação da situação fática, ou ainda, a requerimento do sindicado, testemunha ou advogado.

www.goiania.go.gov.br

Art. 4º O uso das ferramentas tecnológicas não prescindir o registro do ato, bem como o ciente do interessado, de forma a garantir a instrução do procedimento administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o Despacho nº 4603/2019, publicado na Edição nº 7074, de 12/06/2019, **Onde se lê** "(…) aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 (...)", **Leia-se** "(…) aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 (...)"

PROCESSO Nº.: 75411685

INTERESSADO: Vanessa Souza Lopes

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 4603/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75411685	VANESSA SOUZA LOPES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o Despacho nº 4603/2019, publicado na Edição nº 7074, de 12/06/2019, **Onde se lê** "(…) aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 (...)", **Leia-se** "(…) aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 (...)"

PROCESSO Nº.: 75511507

INTERESSADO: Tatiana Lourencini Francisco

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 4605/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511507	TATIANA LOURENCINI FRANCISCO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75666292

INTERESSADO: Marifranci Sousa e Silva Aquino

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9733/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75666292	MARIFRANCI SOUSA E SILVA AQUINO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75223650

INTERESSADO: Lidhianne Machado Esteves e Silva

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9734/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223650	LIDHIANNE MACHADO ESTEVES E SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 08 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 83920424

INTERESSADO: JL2 Engenharia Comércio e Distribuição Ltda

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 6571/2020

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 576/2020, às fls. 78 - 88, resolvo AUTORIZAR a prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do contrato em 20/08/2020 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento vigência de execução em 20/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 3 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: BEE 29222

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 6576/2020

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli, para prestação de serviços de fornecimento de água mineral sem gás, no valor de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75304005

INTERESSADO: Weslaine Maria da Silva

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9729/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75304005	WESLAINE MARIA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75223749

INTERESSADO: Ivonete Romeiro dos Santos Vieira

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9730/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223749	IVONETE ROMEIRO DOS SANTOS VIEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75653239

INTERESSADO: Andreia Rodrigues do Rego

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9731/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75653239	ANDREIA RODRIGUES DO REGO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75512040

INTERESSADO: Renata Sacramento Pereira

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9732/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75512040	RENATA SACRAMENTO PEREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 028/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 84216054/2020,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: "*SME Em Conexão: Formação de Professores em Serviço – Etapa 1: Elaboração de Recursos Pedagógicos Digitais*", aprovado por meio da Resolução CME nº 046/2020, e realizado no período de junho a agosto de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas, referentes aos cursistas:

I – Adriana Rosse Caetano – Frequência 100% - Aproveitamento 100.

II – Bruna Gadêlha de Oliveira **–** Frequência 100% - Aproveitamento 100.

III – Elaine Dias da Silva – Frequência 100% - A proveitamento 100.

IV – Gleidson Pinheiro Mascarenhas – Frequência 100% - A proveitamento 100.

V – Juliana Maria Rodrigues – Frequência 100% - A proveitamento 100.

Art. 2º Autorizar, a quem de direito, a expedição do certificado aos cursistas referidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

www.goiania.go.gov.br

Rua 107, n° 175, Setor Sul Goiânia – GO
CEP 74085-060 Fone: (62) 3524-1727/1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

85ª (octogésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

www.goiania.go.gov.br

Rua 107, n° 175, Setor Sul Goiânia – GO
CEP 74085-060 Fone: (62) 3524-1727/1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

1. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Gesy Saraiva de Goiás LTDA-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Gesy Saraiva de Goiás, representante da empresa Gesy Saraiva de Goiás LTDA-ME.
5. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (água sanitária, papel higiênico e sabão em pó), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, Ata de Registro de Preços nº 34/2020, edital Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 26.886.
8.VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R$ 53.987,40 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905
smegoianiagabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
201901566	81445141	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	34167730120	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R$ 1075,49*	R$ 189,20*	04/12/2019	02/12/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000038	81935165	NEIDE FERREIRA DA PAIXAO	315.526.251-68	Agente de Apoio Educacional	R$ 1.075,49*	R$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000596	82245197	MURILLO OLIVEIRA SOARES	2230668188	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000606	82252673	ALAOR DORNELES DE OLIVEIRA	19789688172	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32*	R$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000621	82258671	BASILIRIO ALVES DA COSTA NETO	04223220160	Profissional de Educação II	R$ 4.788,64*	R$ 799,28*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000636	82260811	MARGARETE PEREIRA DELFINA	96350334191	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000715	82329714	WITHINEY FAIFER VIANA DO CARMO XAVIER	70059922109	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	06/02/2020	04/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000855	82526366	IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	81098910125	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	17/02/2020	15/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000856	82526706	LUDMYLLA FRANCES ALVES DE LIMA OLIVEIRA	84914114100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	17/02/2020	15/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000897	82551930	MARAIZA RAMOS VIEIRA	12247677134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	18/02/2020	16/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000903	82555102	RIZELDA CANDIDA DE OLIVEIRA	39921891200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	18/02/2020	16/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000910	82584927	PATRICIA DA SILVA COSTA	83579575104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000917	82572511	SANDER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	267896123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000918	82572724	ISAMAR BEZERRA COELHO	94385831149	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R$ 1.075,49*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000932	82581821	DULCE HELENA GOULART DE AZEVEDO	30281504172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000942	82585575	MARTA MARIA DA SILVA	39441571172	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000960	82588264	IVA MARIA RODRIGUES ADORNO TORQUATO	30979242134	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000965	82588396	VALERIA VANESSA RIBEIRO	79035043120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.169,31*	R$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município n° 7033, de 10/04/2019, Onde se lê "(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)", leia-se "(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)".

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801061	78077361	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	219.647.001-59	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	27/02/2019	26/08/2019
201801085	78077395	IVANILDES PIRES DA SILVA	877.908.401-00	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	20/03/2019	26/08/2019
201900014	78077620	LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA	005.146.311-39	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	14/02/2019	24/01/2020
201900008	78077611	LAUDELINA MARTINS	251.058.411-15	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	22/02/2019	22/01/2020
201801359	78077417	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA	018.468.901-52	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	19/02/2019	06/11/2019
201800955	78077433	JEFFERSON MARTINS	994.362.991-68	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	18/03/2019	01/08/2019
201801340	78077450	JHENIFER BISPO DE SOUZA	039.960.081-71	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	11/02/2019	25/10/2019
201801055	78077476	JULIANA SOCORRO JORGE SHEIM	014.004.311-07	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	05/02/2019	26/08/2019
201801298	78077492	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	029.526.691-04	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	05/02/2019	16/10/2019
201800991	78077514	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	478.984.611-34	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	14/03/2019	09/08/2019
201800977	78077573	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	06/02/2019	08/08/2019
201801343	78077743	NICASSIA CORTEZ NUNES	992.662.290-91	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	04/02/2019	25/10/2019
201801178	78077808	QUEILA RAIOL DOS REIS CALDAS	007.892.532-08	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	27/02/2019	03/09/2019
201801278	78076836	MIRLIANE FERREIRA MARTINE GOULART	783.962.471-53	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	13/03/2019	15/10/2019

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800990/ PROCESSO n°: 75304005

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Weslaine Maria da Silva	989.012.221-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	31/07/2019	09/08/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801142/ PROCESSO n°: 75512040

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
RENATA SACRAMENTO PEREIRA	010.176.061-29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	09/04/2019	28/08/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801196	75666292	Marifranci Sousa e Silva Aquino	401.386.661-72	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	01/02/2019	03/09/2019

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 – Tel.: 62 3524-8905

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801219/ PROCESSO n°: 75653239

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ANDREIA RODRIGUES DO REGO	880.698.421-72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	12/08/2019	04/09/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomação, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201900768**

DATA: **23 de março de 2020**
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:
a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLEINE MENDONCA DE LEMOS**, CPF nº. **968.928.541-68.**
PROCESSO n°: **80378076.**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900087	77260072	DERLY MARIA DE SOUZA REZENDE	000.559.341-70	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	23/04/2019	24/01/2020
201800839	75243600	DONIZETE VICENTE ROSA	470.341.141-53	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	15/04/2019	30/07/2019
201801267	75805527	MARINETE LIMA DE CASTRO SILVA	460.537.003-04	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	25/04/2019	27/09/2019
201801127	75502591	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	042.886.675-18	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	22/04/2019	27/08/2019
201801142	75512040	RENATA SACRAMENTO PEREIRA	010.176.061-29	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	09/04/2019	28/08/2019
201801057	75511329	SANDRA REGINA AMORIM DE CARVALHO	549.385.381-72	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	12/04/2019	26/08/2019
201801116	75502516	ALVIANE FORTUNATO GRATAO	690.391.941-49	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	15/04/2019	27/08/2019
201800959	75223749	IVONETE ROMEIRO DOS SANTOS VIEIRA	168.166.501-82	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	15/03/2019	01/08/2019
201900038	77347470	SAULO CESAR DA SILVA GOMES	009.045.761-75	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	10/04/2019	23/01/2020
201801196	75666292	MARIFRANCI SOUSA E SILVA AQUINO	401.386.661-72	Profissional de Educação II	R$ 2.394,32	R$ 399,64	01/02/2019	03/09/2019

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800875/ PROCESSO n°: 75223650

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Lidhianne Machado Esteves e Silva	864.692.901-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	08/08/2019	13/12/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801219/ PROCESSO n°: 75653239

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ANDREIA RODRIGUES DO REGO	880.698.421-72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	05/09/2019	03/09/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomação, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801219/ PROCESSO n°: 75653239

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ANDREIA RODRIGUES DO REGO	880.698.421-72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	05/09/2019	13/12/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomação, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801219/ PROCESSO n°: 75653239

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ANDREIA RODRIGUES DO REGO	880.698.421-72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R$ 2.701,76*	R$ 450,95*	03/02/2020	03/09/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomação, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201801219**

PROCESSO n°: **75653239**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANDREIA RODRIGUES DO REGO,** CPF nº. **880.698.421-72**.

DATA: **25 de maio de 2020**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

TERMO DE ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COMODATO
Nº 001/2008 – SME

1. DATA: 19/08/2020

2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Antecipação do Prazo do Termo de Comodato n° 001/2008 – SME, que visava articular a parceria entre a COMODATÁRIA e a COMODANTE, para o empréstimo gratuito do imóvel, localizado à Rua 231, Qd. 709, Lts. 23 a 25, Vila Montecelli, nesta capital, para o uso exclusivo da COMODATÁRIA, visando o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitalis, tendo em vista a assinatura do Contrato de Locação entre a SME e a Arquidiocese de Goiânia, com vigência a partir do dia 15 de maio de 2020, referente ao imóvel que sedia a mencionada Instituição Educacional**,** que dará a continuidade ao atendimento das crianças matriculadas, de acordo o previsto no Contrato n° 020/2020, contido no Processo BEE n° 12.909/2019, conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência a partir de 15 de maio de 2020.

5. PROCESSO Nº: 34718474/2008.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 30/2020 – SMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto 051, de 13 de Janeiro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64 e Instrução Normativa CGM nº 002/2018;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 40 emitido pela Diretoria de Engenharia de Trânsito, Transportes e Mobilidade;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os servidores abaixo qualificados como gestor e fiscais:

I) GESTOR: LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula 1104632, CPF 032.709.331-50, no exercício da função de Assessora Técnica da Gerência de Estudos e Projetos;

II) FISCAL 1: ANA DAMASCENA MENDES MESQUITA, Matrícula n° 101001, CPF n° 047.428.501-49, no exercício da função de Diretoria de Engenharia de Trânsito;

1

III) FISCAL 2: CIRO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 707619, CPF nº 530.661.381-00, no exercício da função de Analista Em Obras e Urbanismo;

Parágrafo único – Os servidores acima designados, estão vinculados face ao **Contrato nº 15/2020-SMT**, celebrado com a empresa **NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, realizado através do processo BEE N°27988**,** cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 003/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 107/2020, Lotes 01, 04 e 05, Processo mãe BEE nº 14.132.*

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de gestão e fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016, bem como as enumeradas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

§ 1° - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
E-mail: gabinete.smt@gmail.com

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de publicação do extrato do contrato no DOM.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

2

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
E-mail: gabinete.smt@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 37/2020 – SMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020,, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada através do Memorando nº 101/2020-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

I) **GESTORA: ANA PAULA DOS REAIS SANTOS,** Matrícula nº 1323857, CPF nº 993.613.101-00, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo;

II) **FISCAL: JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10305760, CPF nº 893.896.891-04, no exercício da função Gerente de Sinalização de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo BEE nº 27380/2020,** relativo adesão a **Ata de Registro de Preços nº 377/2019 da Prefeitura Municipal de SINOP – MT**, que tem como empresa vencedora/contratada **SALE SERVIÇOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – LTDA – CNPJ Nº 00.304.942/0001-63**, cujo objeto é o fornecimento de tintas para demarcação asfaltica a base de resina acrílica estireinada em solvente.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
E-mail: gabinete.smt@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-SMT

PROCESSO BEE N° 27988

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT – CNPJ n. 17.736.850/0001-55.

CONTRATADA:

NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.694.523/0001-64.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, oriundos do Processo mãe n° 14132/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 107/2020, Lotes 01, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DO VALOR:

O valor total do contrato é de R$ 22.705.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos reais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1257

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sônia Maria da Silva**, matrícula nº 440680-01, inscrita no CPF sob o n.º 168.072.001-53, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,66/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos e 08 (oito) meses, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R$ 880,40** (oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.303.490-6/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marlene da Silva Neves**, matrícula nº 109169-01, inscrita no CPF sob o nº 412.157.701-97, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R$ 827,88** (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R$ 165,57** (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R$ 1.005,26** (um mil, cinco reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.553.011-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PORTARIA Nº 542, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Patrícia Cademartori Balestra Rios**, inscrita no CPF sob o nº 533.640.071-87, e dos 02 (dois) menores abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos do ex-servidor **Celso Rios Neto**, matrícula n.º 641120-02, inscrito no CPF sob o nº 779.589.001-63, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A".

Dependente	Data de Extinção do Benefício (quando o(a) pensionista completará 21 anos de idade)
Sophia Cademartori Balestra Rios CPF: 705.116.611-50	30/03/2030
João Pedro Ferreira Rios CPF: 048.744.641-06	18/05/2022

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.298,47** (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R$ 689,54** (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (10%): R$ 229,84** (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R$ 103,56** (cento e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º. 8.400.562-2/2020 – GED nº 0000689/2020.

(Continua na próxima página)

www.goiania.go.gov.br

Continuação da Portaria nº 542/2020 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os dois filhos menores do ex-servidor.

Art. 3.º A menor pensionista **Sophia Cademartori Balestra Rios** será representada pela sua genitora, a senhora **Patrícia Cademartori Balestra Rios**.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de julho de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 543, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Divino da Luz Cardoso**, matrícula nº 26190-01, inscrito no CPF sob o n.º 347.056.191-53, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R$ 1.099,59** (um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R$ 39,27** (trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.157.729-7/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 544, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Lutimar Bernardes de Souza**, matrícula nº 140372-01, inscrito no CPF sob o n.º 059.191.691-68, no cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Nível II, Referência "Y", do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 7.576,32** (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R$ 5.303,42** (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R$ 8.438,46** (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.280.202-1/2018 (Protocolo – Câmara Municipal de Goiânia: 2017/0002299).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 545, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Abel Araújo Filho**, matrícula nº 28266-01, inscrito no CPF sob o n.º 341.338.521-68, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão "L", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 4.831,89** (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R$ 10.146,97** (dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R$ 1.207,97** (um mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R$ 9.663,78** (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R$ 12.495,55** (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.382.008-0/2020 – GED nº 0000636/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 546, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Neusira Pereira da Silva Barbosa**, matrícula nº 584312-01, inscrita no CPF sob o n.º 235.076.401-04, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **27,68/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R$ 878,97** (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.577.973-9/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 547, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo n.º 8.419.533-2/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Adélia Jerônimo Silva Veloso**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), Grau AA4, Padrão "D", matrícula n.º 1043757-01, inscrita no CPF sob o nº 269.603.621-72, admitida em 05/07/2010, lotada GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05/07/2015 a 04/07/2020, para ser usufruída no período de 02 (dois) de setembro de 2020 a 30 (trinta) de novembro de 2020.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 548, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e à vista dos dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/205, e no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Thiago de Paula Moreira**, matrícula n.º 728047-01, lotado no Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, para responder administrativamente pelas atividades abaixo relacionadas durante o período de 08 (oito) a 30 (trinta) de setembro de 2020, em substituição à servidora **Susie Moizés Galvão Campos**, matrícula nº 1099965-01, que estará usufruindo de férias regulamentares.

	Atividade
1.	Coordenar e controlar a execução dos trabalhos pertinentes ao **Contrato n.º 003/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e o GOIANIAPREV, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à concessão da Gratificação por Desempenho Institucional – GDI prevista no Art. 62 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019.
2.	Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos prazos determinados em todo e qualquer documento (diligências, intimações, decisões judiciais, etc.) dirigidos ao IPSM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2020 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 14 de setembro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 83200405/2020, Objeto: aquisição de materiais de consumo (brocha, lixa, lona, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 10 de setembro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 82705643/2020, Objeto: Aquisição de brinquedos infantis a serem instalados em playground de praças públicas do Município de Goiânia/GO, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

HIPER SCAP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF n° 37.338.032/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades : serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores, localizada na Avenida C 17 , Número 349, Quadra 168, Lote 01, Setor Sudoeste, CEP: 74.303 – 280, Goiânia – GO.

VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.095.992/0001-76, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para o comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios industrializados de nutrição clínica, como: dietas enterais e suplementos e, os produtos descartáveis para suas utilizações, além de medicamentos, cosméticos, perfumaria, saneantes e, instrumentos médicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, na Av. Perimetral, Qd. 172, Lt. 07, St. Bueno, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.